



CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

EDITAL Nº 24

TOLERÂNCIAS DE PONTO

ANO 2023

Fernando Manuel Jones dos Santos Sardinha, Vereador da Câmara Municipal de Grândola:

Faz público que, de acordo com o meu Despacho nº 3/2023, datado de 24 de janeiro do corrente ano, é concedida **Tolerância de Ponto** aos trabalhadores da Câmara Municipal, nas seguintes datas:

- 06 de abril – período da tarde;
- 21 de abril – período da tarde – Lanche Comemorativo do 25 de abril;
- 09 de junho;
- 06 de outubro;
- 26 de dezembro
- 02 de janeiro de 2024.

Deverá ficar salvaguardado o funcionamento dos serviços considerados essenciais em termos de serviço público autárquico, cabendo aos vereadores responsáveis pelos Pelouros atribuídos a definição de quais os serviços que se deverão manter em funcionamento, pelo que, os trabalhadores que por essa razão não possam usufruir da tolerância de ponto concedida, deverão gozá-la posteriormente, em momento oportuno.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, os quais vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Grândola, 01 de fevereiro de 2023.

O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, Administração e Finanças,

Fernando Sardinha
- Fernando Sardinha -